

REGULAMENTO

SELEÇÕES DISTRITAIS DE TÊNIS DE MESA - 2022

Art. 1 – As Seleções Distritais de Tênis de Mesa (olímpicas e paralímpicas) irão representar o Distrito Federal no TMB Platinum Campeonato Brasileiro, evento nacional promovido pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa e que será realizado em dezembro de 2022.

Art. 2 – A FTMDF pretende realizar alguns investimentos em benefício das Seleções Distritais de Tênis de Mesa que irão atuar no TMB Platinum Campeonato Brasileiro de 2022. Estes investimentos foram estimados na Previsão Orçamentária da FTMDF de 2022 e poderão ser ou não realizados pela FTMDF, uma vez que a FTMDF poderá não ter recursos financeiros disponíveis na ocasião para realizar tais investimentos nas seleções distritais.

Parágrafo único – Alguns pré-requisitos serão considerados para a realização dos investimentos nas Seleções Distritais de Tênis de Mesa:

- a) Aprovação do Comitê Executivo da FTMDF.
- b) Os investimentos serão priorizados de acordo com a sequência dos quatro (4) objetivos da FTMDF apresentados no artigo 3 do presente regulamento, de modo que o investimento no objetivo nº 2 só será iniciado se o objetivo nº 1 for completamente alcançado, o investimento no objetivo nº 3 só será iniciado se os objetivos nº 1 e nº 2 forem completamente alcançados e por fim, o investimento no objetivo nº 4 só será iniciado se os objetivos nº 1, nº 2 e nº 3 forem completamente alcançados.
- c) Disponibilidade suficiente de recursos no caixa da FTMDF.
- d) Não será permitido utilizar recursos da reserva de emergência da FTMDF para investimento nas seleções distritais do Distrito Federal.

Art. 3 – Em relação às seleções distritais de tênis de mesa, a FTMDF tem os seguintes objetivos:

- **Objetivo nº 1:** Custear as inscrições de todas as seleções olímpicas e paralímpicas do Distrito Federal nos Eventos de Seleções Estaduais Olímpicas e Seleções Estaduais Paralímpicas do Campeonato Brasileiro de 2022.

- **Objetivo nº 2:** Custear os uniformes de todos os atletas que irão compor as seleções olímpicas e paralímpicas do Distrito Federal no Campeonato Brasileiro de 2022.

- **Objetivo nº 3:** Bonificar as seleções olímpicas e paralímpicas do Distrito Federal que conquistarem medalhas no Campeonato Brasileiro de 2022. Os critérios para bonificação das seleções distritais medalhistas poderão ser apresentados pela FTMDF até 24 horas antes do início da competição de Seleções Estaduais Olímpicas/Paralímpicas do Campeonato Brasileiro de 2022.

- **Objetivo nº 4:** Custear as despesas com hospedagem das seleções olímpicas e paralímpicas do Distrito Federal somente no dia do evento de Seleções Estaduais do Campeonato Brasileiro de 2022.

Parágrafo único – Conforme apresentado nos pré-requisitos do artigo anterior, o custeio de uniformes (objetivo nº 2) só será considerado se a FTMDF conseguir custear todas as inscrições das seleções distritais (objetivo nº 1). As bonificações para as seleções medalhistas (objetivo nº 3) só serão consideradas se a FTMDF conseguir custear todas as inscrições (objetivo nº 1) e uniformes (objetivo nº 2) das seleções distritais. E por fim, o custeio da hospedagem (objetivo nº 4) das seleções distritais no dia do evento de seleções só será considerado se a FTMDF conseguir custear as inscrições (objetivo nº 1), uniformes (objetivo nº 2) e bonificações (objetivo nº 3) das seleções distritais.

Art. 4 – Por se tratar apenas de uma estimativa de investimento nas seleções distritais, a confirmação dos investimentos nas seleções distritais com todos os detalhes será feita por meio de notas oficiais no website da FTMDF, nas datas consideradas convenientes pela FTMDF. Até que as notas oficiais sejam publicadas pelo Comitê Executivo da FTMDF, os investimentos nas seleções distritais são apenas previsões e não devem ser considerados como investimentos confirmados em nenhuma circunstância.

Parágrafo único – A FTMDF não se responsabiliza por despesas assumidas por atletas (passagens, hospedagens, materiais, inscrições, entre outros tipos de despesas) que consideraram os investimentos da FTMDF nas seleções distritais como confirmados antes da publicação das notas oficiais de confirmação.

Art. 5 – Caso a FTMDF não possua recursos para custear o investimento para **todas as seleções distritais** em determinado objetivo, não haverá preferência no uso do recurso que estiver disponível, de modo que o recurso que for destinado para as seleções distritais será utilizado igualmente para todas as seleções distritais inscritas no TMB Platinum Campeonato Brasileiro.

Exemplos:

- Se a FTMDF tiver recursos para pagar as inscrições (objetivo nº1) de **apenas algumas** seleções distritais, o recurso será distribuído para todas as seleções distritais, auxiliando todas as seleções no pagamento da inscrição de forma igualitária.

- Se a FTMDF tiver recursos para pagar as inscrições de todas as seleções e restarem recursos para pagar os uniformes apenas para algumas seleções, todas as inscrições serão pagas e o recurso restante será dividido igualmente entre as seleções, ou seja, neste exemplo, a FTMDF irá arcar de forma total com as inscrições e de forma parcial com os uniformes.

- Outros casos serão decididos pelo Comitê Executivo da FTMDF, sempre levando em consideração a distribuição igualitária do recurso entre todas as seleções distritais.

Art. 6 – Para compor as seleções distritais olímpicas de tênis de mesa, a FTMDF adotará os seguintes procedimentos para preenchimento das 4 vagas em cada seleção:

Para as seleções distritais das categorias pré-mirim, super pré-mirim, mirim, infantil, juvenil, juventude, absoluto B, absoluto C, absoluto D, absoluto E, absoluto F, sênior/lady, veterano 40, veterano 50, veterano 60 e veterano 70:

- 2 vagas serão reservadas para os melhores colocados do Distrito Federal em cada categoria no Ranking Nacional. Caso algum dos 2 atletas decida abrir mão da vaga por qualquer motivo, a vaga passará a ser disputada por seletiva.
- 2 vagas serão decididas por seletiva.

Para a seleção distrital do Absoluto A:

- 2 vagas para os melhores colocados do Distrito Federal no Rating Nacional. Caso algum dos 2 atletas decida abrir mão da vaga por qualquer motivo, a vaga passará a ser disputada por seletiva.
- 2 vagas por seletiva.

§1º – Atletas que desistirem da sua vaga em determinada categoria não terão vaga garantida em outra categoria.

§2º – A seletiva só ocorrerá nas categorias em que o número de interessados for superior a 4 pessoas.

Art. 7 – O formato de disputa da seletiva será definido conforme o número de inscritos, sendo grupo único para até 5 pessoas e grupos seguidos por eliminatória simples acima de 5 pessoas (utilizando o rating nacional e o sistema COBRA para composição dos grupos e da chave eliminatória).

§1º – Em caso de **grupo único**, será feita uma única seletiva e os melhores colocados conquistarão as vagas disponíveis (em caso de empate entre 2 atletas ou 3 atletas, serão utilizados os critérios do Regulamento de Competições da FTMDF para o desempate).

§2º – Em caso de **grupos seguidos por eliminatória simples**, será feita uma seletiva para cada uma das vagas disponíveis, desde que o número de atletas em disputa não seja igual ou inferior a 5. Entretanto, se em algum momento o número de atletas disputando a seletiva for igual ou inferior a 5, o formato de disputa será modificado para seletiva com **grupo único** e todas as vagas restantes serão decididas nesta seletiva, conforme explicado no parágrafo anterior.

Art. 8 – Cada seleção distrital terá um técnico responsável, indicado pelo Comitê Executivo da FTMDF.